







## Edital SP-021/2020

O Departamento de Recursos Humanos do Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde – IBRACEDS qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 8.815, de 25 de novembro de 2016no uso das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para provimento de 03 (três ) vagas distribuídas para os cargos, Supervisor de COTEC, Coordenador Pedagógico e à formação de Cadastro Reserva a serem lotados de acordo com Anexo I, destinado à contratação de funcionários, em regime Celetista, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no Edital.

# CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo seletivo será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos** Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde – IBRACEDS.

- 1. O Processo de Seletivo destina-se a selecionar candidatos para os cargos indicados no **Anexo I**, do presente edital, conforme Consolidação das Leis do Trabalho –CLT.
- 2. Os candidatos aprovados nesse processo de seleção e classificados acima das vagas divulgadas constituirão o cadastro de reserva com validade de **1 (um) ano,** prorrogável por mais 01 (um) ano partir da publicação do resultado final no *site*: <a href="https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo">https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo</a>, a critério do Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde IBRACEDS.
- 3. A seleção para os postos de trabalho de que trata este Edital será realizada em 2 (duas) fases:
  - 3.1. 1ª Fase: Análise Curricular;
  - **3.2. 2ª Fase:** Entrevista por Competências.
- 4. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas.

#### CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5. Estão aptos a participar do Processo de Seleção Seletivo os candidatos que atendam às especificações:
  - 5.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
  - 5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
  - 5.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
  - 5.4 Ter escolaridade mínima, formação e/ou experiência exigida para o cargo, conforme **Anexo I**:
  - 5.5 Cumprir as determinações deste Edital.

#### CAPÍTULO III – DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 6. Consta do **Anexo I**, a distribuição dos cargos e das vagas.
- 7. As atribuições, pré-requisitos, carga horária, remuneração e cargo/especialidade estão discriminados no **Anexo I.**
- 8. Os candidatos classificados, convocados e contratados receberão os devidos adicionais de









- acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho CLT e conforme convenções e acordos coletivos de trabalho da respectiva categoria.
- 9. Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas serão contratados pelo Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde IBRACEDS, e uma vez classificados, serão lotados de acordo com Anexo I, nos ITEGO's e/ou COTEC's, obedecida a ordem de classificação.
- 10. Todos os convocados serão contratados de acordo com a Lei 13.429/2017, em Regime jurídico: Celetista (CLT Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º/05/43), com jornada especificada nos **Anexos I**, podendo ser esta carga horária alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência e disponibilidade financeira contratual do IBRACEDS.

## CAPÍTULO IV – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 11. Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos, etapas e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos, em todas as fases.
- 12. No caso de candidatos PCD's (Pessoas com Deficiência), além dos documentos mencionados, o candidato deverá enviar laudo médico em perfeitas condições de legibilidade, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência que lhes confere o status na conformidade da lei, para solicitar com 02 (dois) dias de antecedência condições para participar da entrevista mencionada do capítulo VI.

# CAPÍTULO V - 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

- 13. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente processo de seleção pública, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
- 14. O candidato deve ter ciência de que as aceitações às normas do processo seletivo tornam as regras do edital obrigatórias para o mesmo.
- A candidatura deverá ser feita exclusivamente via internet, no site <a href="https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo">https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo</a>, no período previsto no cronograma (ANEXO V).
- 16. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da candidatura, podendo ser desclassificado em qualquer etapa, caso fique comprovada a inverdade da informação ou a não comprovação do perfil exigido para a vaga.
- 17. Sendo detectado, em qualquer momento, que o candidato não atende aos requisitos constantes no **ANEXO I** deste Edital, automaticamente estarão desclassificados do processo seletivo.
- 18. Não é permitido ao candidato a efetivação de concorrência em mais de um cargo e/ou processo seletivo concomitante.
- 19. As datas referentes às etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço eletrônico <a href="https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo">https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo</a>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo.
- 20. A etapa **de ANÁLISE CURRICULAR** é de natureza eliminatória e classificatória, e será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do **ANEXO III** deste









chamamento e ainda de acordo com as seguintes regras:

- 25.1 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 25 (vinte e cinco) pontos obtidos na análise curricular e /ou não ter o pré- requisito mínimo estipulado no Anexo III deste chamamento; Não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo; Os candidatos apresentarão para Análise Curricular os comprovantes dos títulos e experiências, documentos pessoais, comprovante de endereço e Certidão de Quitação Eleitoral, conforme Anexos I e III, em formato PDF anexados no cadastro do currículo;
- 25.2 A FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA deverá ser preenchida, assinada e anexada em formato PDF de acordo com os documentos anexados no momento da candidatura conforme (Anexo II), serão desclassificados os candidatos que não enviarem a ficha.
- 25.3 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens, conforme **Anexo III**, os quais deverão constar os títulos e experiências do candidato, devidamente comprovados.
- 25.4 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- 25.5 Os documentos comprobatórios de experiência profissional, a exceção da carteira profissional, deverão ser através de **Contrato de Trabalho**, **Declarações**, contendo assinatura da autoridade que a fornece, e registro da função exercida, data de início e fim.
- 25.6 Somente serão aceitos os documentos relacionados no **Anexo III**, observado o limite máximo de pontos definidos no referido anexo.
- 25.7 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, os pontos não serão apurados. É de responsabilidade do candidato conferir toda sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de CANDIDATURA, estejam devidamente comprovadas.
- 25.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis anexados conforme previsto neste edital.
- 25.9 O resultado será divulgado no site

https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo, na data prevista no cronograma

#### CAPÍTULO VI - 2º ETAPA - ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

- 21. A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS, é de natureza apenas classificatória, que será realizada com base no Regulamento do IBRACEDS e está detalhada no ANEXO IV deste Chamamento, e ainda compreenderá as seguintes regras:
  - 26.1 serão convocados para Entrevista por competência todos os candidatos classificados na etapa anterior;
  - 26.2 os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recursos para possíveis faltas.

## CAPÍTULO VII- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 22. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos para todos os cargos.
- 23. Após a aplicação dos critérios de aprovação, os candidatos serão considerados classificados ou desclassificados.
- 24. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
  - 29.1 Comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27,









parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

29.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

# CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 30 Estarão eliminados, o candidato que:
  - 30.1 Não entregar laudo médico no dia da avaliação multiprofissional, caso inscrito como deficiente;
    - 30.2 Como deficientes, tiver sua deficiência reconhecida pelo parecer do médico assessor do certame como incompatível com o cargo/função;
    - 30.3 Os candidatos que não realizaram a candidatura no site;
    - 30.4 Caso fique comprovada a inverdade da informação ou a não comprovação do perfil exigido para a vaga;
    - 30.5 Não atenda aos requisitos constantes no anexo I, deste Edital;
    - 30.6 Não cumprir as situações previstas neste Edital.;
    - 30.7 Não anexar a Ficha Informativa de Títulos e Experiências;
    - 30.8 Não anexar a documentação comprobatória exigida nos itens; 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 , deste Edital.

# CAPÍTULO IX- DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 31. O resultado final será divulgado no site\_
  <a href="https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo">https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo</a>, em data prevista de cronograma e a convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
- 32. A convocação para início do processo admissional será publicada no site <a href="https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo">https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo</a>.
- 33. O candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após convocação , sob pena de perda da vaga.
- 34. São condições para a contratação:
  - 34.1 Ter sido aprovado neste processo de seleção;
  - 34.2 Apresentar a documentação original comprobatória prevista no **Anexo I**;
  - 34.3 Apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
  - 34.4 Ser declarado apto no Atestado de Saúde Ocupacional ASO, a exercer as funções que dele serão exigidas;
  - 34.5 A contratação do candidato aprovado será procedida conforme as necessidades de pessoal do Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde IBRACEDS.
- 35. A aprovação e classificação no Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a exclusivo interesse e conveniência do Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde IBRACEDS, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso.

#### **CAPÍTULO X – DOS RECURSOS**

36. O prazo de interposição de recurso está descrito no cronograma (anexo V)









- 37. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
- 38. Clicar no https://www.ibraceds.org.br/, em Processos Seletivos em andamento faça login para se candidatar vagas clique para ver mais detalhes (no edital ao qual se inscreveu) link para interposição e recurso, preencha. O candidato deverá:
  - 38.1 Indicar no campo próprio o tipo e a ETAPA de interposição;
  - 38.2 Apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso;
  - 38.3 Certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos necessários;
  - 38.4 Enviar pelo site no campo interposição de recurso.
- 39. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.
- 40. Será negado conhecimento ao recurso que estiver fora das regras estabelecidas em Edital.
- 41. O Departamento de Recursos Humanos não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 42. A decisão dos recursos será publicada no site <u>www.ibraceds.org.br/processoseletivo</u>, nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.
- 43. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
  - 44. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

# CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 45. A INSCRIÇÃO do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo de Seleção Pública, contidas nas instruções aos candidatos, neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua CANDIDATURA, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 46.A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da CANDIDATURA, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.
- 47.Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas dos candidatos.
- 48. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 49. Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos **Instituto Brasileiro de Cultura**, **Educação**, **Desporto e Saúde IBRACEDS**, divulgará normas complementares sobre o processo, via internet, no site www.ibraceds.com.br/processoseletivo
- 50.Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 51.Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção Pública, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos **Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde IBRACEDS**, de acordo com as suas atribuições.
- 52.Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde IBRACEDS, no site www.ibraceds/processoseletivo

#### **LISTAGEM DE ANEXOS:**









# REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO ANEXO II – FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS ANEXO III – ANALISE CURRICULAR – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS ANEXO IV – ATRIBUÍÇÕES PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA ANEXO V - CRONOGRAMA

Goiânia – GO, 20 de fevereiro de 2020.

Comissão do Processo de Seleção de Pessoas Departamento de Recursos Humanos











# **ANEXO I – EDITAL SP 021/2020**

# CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO.

	ITEGO/COTEC: INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS GENERVINO EVANGELISTA							
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	LOTAÇÃO	VAGAS*1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE
1	Supervisor de COTEC	Desenvolver o planejamento e supervisão dos cursos assumidos pelo colégio tecnológico do Município, sob orientação da equipe do Instituto Tecnológico a que se vincula o cotec.	<ul> <li>Formação na área educacional, preferencialmente em educação profissional.</li> <li>Experiência em docência ou gestão escolar.</li> </ul>	CIDADE OCIDENTAL- GO	1	44h	Matutino e Noturno	2.500,00
2	Supervisor de COTEC	Desenvolver o planejamento e supervisão dos cursos assumidos pelo colégio tecnológico do Município, sob orientação da equipe do Instituto Tecnológico a que se vincula o cotec.	<ul> <li>Formação na área educacional, preferencialmente em educação profissional.</li> <li>Experiência em docência ou gestão escolar.</li> </ul>	VALPARAÍSO- GO	1	44h	Matutino e Noturno	2.500,00
3	Coordenador Pedagógico	Coordena o planejamento pedagógico e monitora o processo de ensino e aprendizagem, bem como o sistema de avaliação e acompanhamento das ações currículares, articulações de programas especiais de formação de docentes, estímulo ao desenvolvimento educacional e reconhecimento profissional, competindo-lhe especificamente: Coordenar os processos e procedimentos pedagógicos de apoio ao desenvolvimento da ação educativa; Propor e desenvolver ações de capacitação continuada e em serviço para os docentes; coordenar a elaboração dos planos de cursos; avaliar e monitorar o desenvolvimento das atividades pedagógicas do ITEGO; subsidiar a preparação de documentos para os atos legais de: autorização e renovação de autorização de cursos e, credenciamento e recredenciamento da instituição.	Ensino Superior Completo em Licenciatura ou áreas afins. Especialização na área. Experiência comprovada (mínimo 6 meses).	CRISTALINA- GO	1	44h	Matunito Vespertino e/ou Noturno	3.483,00





# **ANEXO II EDITAL SP 021/2020**

## FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

À Área de Recursos Humanos do **Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde – IBRACEDS**, por meio do processo seletivo do Edital número

Nome do Candidato:

021/2020							
Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o Processo Seletivo, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no referido Edital.							
Ainda, DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade como candidato.							
da candida	icha com a numeração dos documentos comprobatórios anexados no ato tura em formato PDF de acordo com a seguinte ordem abaixo descrita. o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo):						
ORDEM	RDEM TÍTULO (Especificar)						





_		. ~ .	. , .		~ ~		
C	)s documer	tos nao reiac	ionados neste	e anexo na	io serao p	ontuados.	
					, GO,	de	de 2020.
_		anda da G		~ ~			
							cados na presente ando solicitado, os
							ormações falsas.
	·	<b>G</b> ,	·			•	-
			Car	ndidato			



**CANDIDATO:** 



# ANEXO III - EDITAL SP 021/2020

# ANÁLISE CURRICULAR – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

CPF:		Nº da Vaga:				
CARGO	):	CIDADE:				
* Requisitos: Conforme descrito no <b>Anexo I</b> ** O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos ranalisado e estará eliminado.			ão terá seu	currículo		
	PARÂMETRO	PARA ANALISE CURRICULAR				
TEM	Título/Experiência	Pontos por títulos	Pontuação Máxima	Resultado		
Α	Mestrado, no país ou no exterior (validação CAPES), na área de atuação escolhida	06 (Para cada título)	06			
В	Certificado de Especialista reconhecido pelo MEC – carga horária mínima 360 h.	03 (Para cada título)	06			
С	Diploma de Graduação (Bacharel, Licenciatura ou Tecnólogo) de conclusão de curso na área de atuação escolhido.	02 (Para cada título)	04			
D	Diploma de Ensino Médio/Técnico e Ensino Fudamental *	02 (Para cada título)	04			
E	Experiência profissional própria a que concorre.	05 (Para cada ano de experiência)	35			
F	Cursos de capacitação na área em que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital (Carga horá ria mínima de 40h)	01 (Para cada ano de experiência)	05			
TOTAL			60			

#### **LEGENDA:**

DC1: O candidato não	apresentou a ex	periência mínima	solicitada	. conforme so	olicitado no	anexo I do Edital	

- DC2: O candidato não apresentou a formação e/ou requisitos, conforme solicitado no anexo I do Edital.
- DC3: O candidato não anexou a documentação comprobatória para análise curricular, conforme solicitada no Edital
- DC4: O candidato não anexou a ficha Informativa de Títulos e Experiências, conforme caracterizado no anexo II do Edital
- DC5: O candidato não alcançou a pontuação mínima de 25 (vitne e cinco) pontos na análise curricular.





# ANEXO IV- ATRIBUÍÇÕES PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS EDITAL SP 021/2020

	CRITÉRIOS	PESO MÁXIMO
	HABILIDADE PARA DESENVOLVER COMUNICAÇÃO	3,0
	HABILIDADE PARA TRABALHAR COM FOCO NOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS	3,0
	INICIATIVA	1,5
ES	TOMADA DE DECISÃO	1,5
DAC	CAPACIDADE DE RELACIONAMENTO	
HABILIDADES	INTERPESSOAL	1,5
HAE	HABILIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	1,5
	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	3,0
	ÉTICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	3,0
	LIDERANÇA	3,0
	INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	3,0
	CLAREZA PARA SE EXPRESSAR	3,0
	OBJETIVIDADE	3,0
CONHECIMENTOS	CONHECIMENTO E HABILIDADE TÉCNICA NA ÁREA ESPECÍFICA	10,0
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	40,0





# ANEXO V- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO- EDITAL SP 021/2020

CRONOGRAMA					
DATA	ATIVIDADE	LOCAL			
12/02/2020	Publicação Diário Oficial	Diário Oficial nº 23.237			
21/02/2020	Publicação do Edital de Abertura	Internet, no site_ <u>www.ibraceds.org.br/processoseletivo</u>			
21/02/2020 à 04/03/2020	Período de Candidatura	Internet, no site_ www.ibraceds.org.br/processoseletivo			
05/03/2020	Resultado Preliminar da Análise Curricular	Internet, no site_ www.ibraceds.org.br/processoseletivo			
06/03/2020 À 09/03/2020	Período de Recurso	Internet, no site_ www.ibraceds.org.br/processoseletivo			
10/03/2020	Publicação dos Resultados Após Recurso da Análise Curricular.	Internet, no site_ www.ibraceds.org.br/processoseletivo			
10/03/2020	Convocação para Entrevista Por Competências	Internet, no site_ www.ibraceds.org.br/processoseletivo			
12/03/2020	Realização da Entrevista Por Competências	Instituto Tecnologico Genervino Evangelista da Silva - Rua Tapuias, nº 684, Setor Lustosa, Cristalina-GO			
16/03/2020	Resultado Final	Internet, no site_ www.ibraceds.org.br/processoseletivo			

As datas divulgadas nesse cronograma são prováveis de sofrer alterações ao longo do desenvolvimento do certame, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as alterações pelo site <a href="https://www.ibraceds.com.br/processoseletivo">www.ibraceds.com.br/processoseletivo</a>